

Santo André, 12 de novembro de 2025.

De: Consultora Legislativa - 05

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 7324/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 288/2025

Autoria: Ver. Osvaldinho

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 288/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da expressão “Se beber, não dirija”, juntamente com frases de alerta sobre os riscos de dirigir sob efeito de álcool, em cardápios e materiais promocionais de bares, restaurantes, casas de eventos, boates e lojas de conveniência, no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

Segue o parecer prévio ao PL CM 288/2025.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Mirtes Miguel da Silva

Consultor Legislativo

